



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre o expediente administrativo durante o recesso legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, considerando a necessidade de contenção de gastos, para a manutenção desta Casa, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - O expediente das atividades administrativas desta Casa de Leis, no período de 03 a 30 de janeiro de 2022, será das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º - Fica liberada, no período de que trata o artigo anterior, a frequência dos servidores dispensados pela Diretoria Geral, devidamente justificados.

Art. 2º - No período de que trata o artigo anterior, caso haja convocação extraordinária, o expediente será no mesmo horário de costume.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 03 de janeiro de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 03/01/2022

[Assinatura]